



AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA

O (a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, 75, inciso III alínea a) e suas alterações legais, com base no §1º do Art. 72 do decreto nº 199/2023.

DISPENSA ELETRÔNICA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 349/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA A AQUISIÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES COM O OBJETIVO DE **REGISTRO DE PREÇO**, DESTINADOS AS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL DE BELMONTE-SC.

A presente dispensa encontra-se fundamentação legal no art. 75, inciso III alínea a), da Lei nº 14.133/2023 e alterações, que dispõe:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

E conforme Decreto Municipal nº 199/2023, de 01 de dezembro de 2023 que dispõe:

Art. 72.

Nas contratações diretas de pequeno valor será adotada, preferencialmente, a dispensa eletrônica (cotação eletrônica), mediante publicação de edital simplificado.

AUTORIZAÇÃO

Eu, **JAIR ANTONIO GIUMBELLI**, Prefeito Municipal de Belmonte, **usando das atribuições que lhe foi conferida** na qualidade de Prefeito, **autorizo a abertura do Processo de Dispensa de Licitação através da Solicitação de Compra nº 349/2024** para aquisição do objeto acima citado, atendendo ao § 1º do Decreto municipal nº 199/2023 de 01 de dezembro de 2023.

Justifica-se que:



A aquisição dos itens é necessária para atender às demandas dos serviços públicos municipais, especialmente as atividades do Departamento de Urbanismo no Viveiro Municipal. Esses itens são fundamentais para a manutenção do viveiro municipal, sendo indispensáveis para a adubação dos canteiros e demais atividades realizadas pelo setor.

Importante frisar que os itens objeto da presente dispensa estavam na lista do processo N^o 44/2024 do pregão N^o 13/2024, onde permaneceram desertos e com propostas inválidas, acarretando na perda da aquisição dos itens desejados.

Diante do exposto, faz-se necessária a presente dispensa para a aquisição dos itens mencionados, justificando assim o encaminhamento para a dispensa eletrônica do referido objeto.

Belmonte-SC, 16 de julho de 2024.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI
Prefeito Municipal de Belmonte